



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 822/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE
ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ALAGOAS faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO FERNANDES VIEIRA FILHO, Código do INEP 27041980, Localizada à AVENIDA AMERINO RODRIGUES DE PAIVA, 250, povoado Chã da Imbira, Zona Rural, Campo Alegre, Alagoas, passará a funcionar com a Denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERNANDES VIEIRA FILHO.

Art. 2º A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FELIZARDO SOUZA LIMA, Código do INEP 27042154, Localizada à RUA 08 DE JUNHO, 50, Distrito de Luziápolis, Zona Rural, Campo Alegre, Alagoas, passará a funcionar com a Denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIZARDO SOUZA LIMA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 09 de Novembro de 2016.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento